

LEI Nº 1071/99

***DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO
PARA A PASTORAL DA SAÚDE DESTE
MUNICÍPIO.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES
GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo para a Pastoral da Saúde, deste Município.

ARTIGO 2º: O veículo de que trata o Artigo Primeiro, destina-se á locomoção dos membros da referida Pastoral, em desempenho de atividades exclusivamente de competência do órgão.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER-MT, 08 DE
DEZEMBRO DE 1.999.***

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

